



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTOCOLO

PROCESSO nº

153/2008

de 15 de maio de 2008

INTERESSADO:

Executivo Municipal

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL

NO VALOR DE R\$1.026,60.

PROJETO-DE-LEI nº

100/2008

de 15 de maio de 2008

COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.391/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 104/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de maio de 2008.

CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
*153/2008*  
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 100 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.026,60”.

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.026,60 (um mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

A abertura do Crédito Especial visa atender o cumprimento do Contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, referente ao Programa Troca-Troca de Sementes de Milho para apoio aos produtores rurais.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a receita a maior efetiva do corrente exercício no mesmo valor.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



Luz  
FCS

|                 |                |
|-----------------|----------------|
| APROVADO        |                |
| Votação:        | Nº 1000 (C.V.) |
| Por unanimidade |                |
| Data:           | 20/05/2008     |
| Presidente      |                |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 100, DE 13 DE MAIO DE 2008.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 1.026,60.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.026,60 (um mil, vinte e seis reais e sessenta centavos) para cumprimento do Contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, referente ao Programa Troca-Troca, na seguinte unidade orçamentária.

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA  
Função 20 - Agricultura  
Sub função – 606 - Extensão Rural  
Programa – 0019 – Programas Integrados  
20.606.0019.2155 – Programa Troca-Troca Governo Estadual  
3.3.33.04100000000 – Contribuições ..... R\$ 1.026,60

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a receita a maior efetiva do corrente exercício do mesmo valor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

103/5

PARECER 168/2008

Processo nº 153/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 100/2008, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.026,60.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.026,60 (um mil e vinte e seis reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura, conforme artigo 1º, para cumprimento do contrato firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, referente ao programa Troca-Troca de sementes de milho, para apoio aos produtores rurais.

O Artigo 2º do projeto, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial, a receita maior efetiva do corrente exercício, no mesmo valor.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, /do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise./

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

VOU  
VCS

PROCESSO N° 153/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.026,60.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 153/2008 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.026,60**, são de parecer que o mesmo seja submetido à decisão do Soberano Plenário. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

105/65

PROCESSO Nº 153/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.026,00.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 153/2008, que Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.026,00, /são de parecer que a matéria tem condições de tramitação e votação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2008.

Vereador VALDECIR RUBBO

Presidente

Vereador ROBERTO CAINELLI

Vice-Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Membro Efetivo



105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.391, DE 21 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR  
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE R\$ 1.026,60.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.026,60 (um mil, vinte e seis reais e sessenta centavos) para cumprimento do Contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Bento Gonçalves, referente ao Programa Troca-Troca, na seguinte unidade orçamentária.

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA Função 20 - Agricultura

Sub função – 606 - Extensão Rural

Programa – 0019 – Programas Integrados

20.606.0019.2155 – Programa Troca-Troca Governo Estadual

3.3.33.0410000000 – Contribuições ..... R\$ 1.026,60

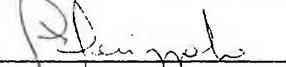
**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a receita a maior efetiva do corrente exercício do mesmo valor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Patrícia Brun Perizzolo  
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 03  
e publicado (a)  
Em 21/05/2008